



## BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

Ano 6  
Número 16  
2024

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

➤ **SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS**

**1.1 DIRETORIAS – DIRETORIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA – DIFRON**

**14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – DRP DE CONCÓRDIA**

**PORTARIA Nº 005/2024/14ºDRP**

Dispõe sobre a investigação dos atos infracionais equiparados ao crime de tráfico de drogas e a instrução dos respectivos procedimentos.

**A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora EDIANA GRENZEL PERSON, Delegada Regional de Polícia da 14ª Delegacia Regional de Polícia de Concórdia, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e institucionais e na forma da Lei, estabelece:

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 23/GAB/DGPC/PCSC, que regulamente as atribuições das Delegacias de Polícia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso no Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 0267/GAB/SSP/2017, que regulamenta as atribuições das Divisões de Investigações Criminais no Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** a crescente demanda dos atos infracionais equiparados ao crime de tráfico de drogas no município de Concórdia.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nos atos infracionais equiparados ao crime tráfico de drogas ocorridos no município de Concórdia, o procedimento de apuração, com exceção da verificação preliminar da informação, será instaurado na DPCAMI/Fron de Concórdia, cabendo à DIC/Fron de Concórdia prestar todo o auxílio necessário, inclusive realizando os atos de investigações, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 0267GAB/SSP/2017.

**Art. 2º.** No caso de concurso de pessoas em que recaia a suspeita sobre pessoa imputável e adolescente, a individualização das condutas competirá à DIC, que deverá remeter cópia dos elementos de informações produzidos à DPCAMI para conclusão quanto à participação do adolescente, conforme dispõe o artigo 5º da Portaria nº 0267GAB/SSP/2017.

**Art. 3º.** Em recebendo requisição do Poder Judiciário ou do Ministério Público para a realização de procedimento investigativo para apurar eventual tráfico de drogas praticado por adolescente, o Delegado de Polícia em exercício DPCAMI/Fron poderá instaurar o respectivo Auto de Apuração de Ato Infracional, informar à Instituição requisitante o número do procedimento e encaminhar o Boletim de Ocorrência à DIC/Fron, para investigação dos fatos.

**Art. 4º.** Em recebendo boletim de Ocorrência ou Informação do SUD (Sistema Único de Denúncia) sobre eventual tráfico de drogas praticado por adolescente, o Delegado de Polícia titular da DPCAMI/Fron poderá encaminhar os referidos expedientes à DIC/Fron, para que seja deflagrada investigação.

**Art. 5º.** Em havendo apresentação de adolescente na DPCAMI/Fron pela suposta prática de tráfico de drogas, o Delegado de Polícia em exercício na DPCAMI/Fron, após receber a ocorrência, deverá promover a realização das oitivas preliminares e a remessa da droga eventualmente apresentada à Perícia Científica. Na sequência, as peças produzidas poderão ser encaminhadas à DIC/Fron, para que seja deflagrada investigação.

**Art. 6º.** Caso haja remessa do boletim de ocorrência ou outras peças de informação à DIC/Fron, para deflagração da investigação, o aparelho de telefone celular, após a formalização da sua apreensão, deverá ser encaminhado à DIC/Fron, para as providências que o Delegado de Polícia em exercício nesta Unidade de Polícia entender cabíveis.

**Art. 7º.** Após concluir a investigação e em se confirmando a participação de adolescente nos fatos apurados, o Delegado de Polícia em exercício na DIC/Fron providenciará o encaminhamento do Relatório de Investigação e das peças a ele anexas à DPCAMI/Fron, para as providências que o Delegado de Polícia em exercício nesta Unidade de Polícia entender cabíveis.

Concórdia, 16 de abril de 2024.

**Ediana Grenzel Person**  
Delegada Regional de Polícia

## ➤ SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 858/GAB/DGPC/PCSC de 10/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARDJOLI ADORIAN VALCAREGGI**, mat. nº 0981441-8-01, DELEGADA DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPA- FLORIANOPOLIS e pela DPTUR- FLORIANOPOLIS, no período de 15/04/2024 a 02/05/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981433-7-01.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 859/GAB/DGPC/PCSC, de 10/04/2024.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 01/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22178 de 08/01/2024, e, de acordo com o processo PCSC 36590/2024, o Servidor **BRUNO AUGUSTO MARQUES PANZENHAGEN**, mat. nº 0625037-8-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- CONCORDIA, com efeitos a contar de 16/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 860/GAB/DGPC/PCSC, de 10/04/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 36590/2024, **BRUNO AUGUSTO MARQUES PANZENHAGEN**, mat. nº 0625037-8-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCAMI- CONCORDIA para a DIC- CONCORDIA, com efeitos a contar de 16/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 863/GAB/DGPC/PCSC, de 10/04/2024.

**CESSAR EFEITOS** da Portaria nº 1877/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 44, de 05/10/2022, na parte referente à designação para prestar serviços na DPCO- ANITA GARIBALDI, relativa ao DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, **RAPHAEL QUAGLIATO BELLINATI**, mat. nº 0650557-0-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DPCAMI- LAGES, conforme processo PCSC 36018/2024, com efeitos a contar de 09/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 864/GAB/DGPC/PCSC de 10/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA**, mat. nº 0981432-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- CHAPECO e pela 5ª DECOR- CHAPECO, no período de 08/04/2024 a 25/04/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992271-7-01.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 866/GAB/DGPC/PCSC, de 10/04/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 33896/2024, **ADMAR VIEIRA FERREIRA**, mat. nº 0699628-0-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO- PALHOÇA para a GEPES- DGPC, com efeitos a contar de 18/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 867/GAB/DGPC/PCSC, de 10/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **KLEVERSON WILLIAN PARMEZAN**, mat. nº 0658667-8-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- PORTO BELO, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 06/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 868/GAB/DGPC/PCSC de 11/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ODIVAN TEIXEIRA DO CANTO**, mat. nº 0925539-7-02, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ERMO e pela DPMU- JACINTO MACHADO, no período de 03/04/2024 a 02/05/2024, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0953722-8-01.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 869/GAB/DGPC/PCSC de 11/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FLAVIO LIMA E SILVA JUNIOR**, mat. nº 0981428-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- LAURO MULLER e pela DPCO- URUSSANGA, no período de 01/05/2024 a 30/05/2024, em razão da licença prêmio do Titular, mat. nº 0929193-8-02.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 870/GAB/DGPC/PCSC de 11/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WESLEY ALMEIDA ANDRADE**, mat. nº 0392516-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO MIGUEL D OESTE e pela DIC- SAO MIGUEL DO OESTE, no período de 11/04/2024 a 30/04/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658670-8-01.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 873/GAB/DGPC/PCSC de 12/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **TIAGO LUIS LEMOS**, mat. nº 0358992-7-01,

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PRAIA GRANDE e pela DPMU- SAO JOAO DO SUL, no período de 17/04/2024 a 16/05/2024, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0650292-0-01.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 874/GAB/DGPC/PCSC de 12/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANA DE FREITAS ZAPPELINI**, mat. nº 0379123-8-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- FORQUILHINHA e pela DPCO- ORLEANS, no período de 08/04/2024 a 14/07/2024, em razão da ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 875/GAB/DGPC/PCSC, de 12/04/2024.

**RETIFICAR**, a Portaria nº 60/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 02/2024, de 10/01/2024, que designou a Servidora **FERNANDA GEHLEN DA SILVA**, matrícula nº 0357792-9-03, para responder cumulativamente pela DPCO- CATANDUVAS e pela DPCO- CAPINZAL, na parte referente ao segundo período de cumulação. Onde se lê "de 16/02/2024 a 30/06/2024", leia-se: **de 16/02/2024 a 01/04/2024**.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 876/GAB/DGPC/PCSC de 12/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RODOLFO SERAFIM CABRAL**, mat. nº 0362570-2-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela CPP- SAO JOSE e pela 2ª DPCO- SAO JOSE, no período de 06/04/2024 a 05/05/2024, em razão da ausência de Delegado no local, conforme PCSC 34762/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 877/GAB/DGPC/PCSC, de 12/04/2024.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 2846/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 46/2023, de 08/11/2023, a qual designou a Função de Titular da DIC- ARARANGUA, ao DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, **JULIANA OSS DALLAGNOL**, matrícula nº 0655848-8-01, com efeitos a contar de 17/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 878/GAB/DGPC/PCSC, de 12/04/2024.

**CESSAR EFEITOS**, da Portaria nº 2845/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 46/2023, de 08/11/2023, na parte referente à designação para prestar serviços na DIC- ARARANGUA, relativa ao servidor **JULIANA OSS DALLAGNOL**, mat. nº 0655848-8-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, retornando para a sua lotação na DPCO- TURVO, com efeitos a contar de 17/04/2024, conforme processo PCSC 35024/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 879/GAB/DGPC/PCSC, de 12/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 69, inciso I e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LUIS OTAVIO POHLMANN**, mat. nº 0392494-7-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na CPP- CRICIUMA, para prestar serviços na DIC- ARARANGUA, conforme processo PCSC 35024/2024, com efeitos a contar de 17/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 880/GAB/DGPC/PCSC de 12/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SAMARA PAZINI**, mat. nº 0619431-1-01, ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- POUSO REDONDO e pela DPMU- AGROLANDIA, no período de 15/04/2024 a 14/05/2024, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0196532-8-01.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 881/GAB/DGPC/PCSC de 12/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VALCIR JOAO RUBINI CERON**, mat. nº 0365822-8-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- IBIAM e pela DPMU- MONTE CARLO, no período de 17/04/2024 a 16/05/2024, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0627007-7-01.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 883/GAB/DGPC/PCSC de 15/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOSE DANEZI NETO**, mat. nº 0981444-2-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO LOURENCO DO OESTE e pela DPCAMI- SAO LOURENCO DO OESTE, no período de 08/04/2024 a 30/04/2024, em razão da licença nupcias e das férias do Titular, mat. nº 0396214-8-01.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 884/GAB/DGPC/PCSC de 15/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **TULIO MAGALHAES FALCAO**, mat. nº 0992522-8-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- CRICIUMA e pela 1ª DPCO- CRICIUMA, no período de 05/04/2024 a 06/10/2024, em razão do afastamento para concorrer a cargo eletivo do Titular, mat. nº 0167682-2-01.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 885/GAB/DGPC/PCSC de 15/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIANO HENRIQUE SCHMITT**, mat. nº 0307673-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO JOAQUIM e pela DPCO- URUBICI, no período de 16/04/2024 a 30/04/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392522-6-01.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 887/GAB/DGPC/PCSC de 15/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DEYVID TRANCHE LIMA**, mat. nº 0392472-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- JOACABA e pela DPCO- CAPINZAL, no período de 10/04/2024 a 31/05/2024, em razão da ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 888/GAB/DGPC/PCSC de 15/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RAPHAEL QUAGLIATO BELLINATI**, mat. nº 0650557-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- LAGES e pela DPCO- ANITA GARIBALDI, no período de 16/04/2024 a 05/05/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992543-0-01.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 889/GAB/DGPC/PCSC, de 15/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RAPHAEL QUAGLIATO BELLINATI**, mat. nº 0650557-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- LAGES, com efeitos a contar de 09/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 890/GAB/DGPC/PCSC, de 15/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GUSTAVO HENRIQUE REIS FAGUNDES PEREIRA**, mat. nº 0658505-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- NAVEGANTES, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 02/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 891/GAB/DGPC/PCSC, de 15/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **PRISCILLA CEMIN**, mat. nº 0322783-9-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 2ª DPCO- ITAJAI, com efeitos a contar de 02/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 892/GAB/DGPC/PCSC, de 15/04/2024.

**RETIFICAR**, a Portaria nº 457/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 09/2024, de 28/02/2024, que designou a Servidor a **LUCIANA RODERMEL**, matrícula nº 0362541-9-01, para responder cumulativamente pela DRP- LAGES e pela DPCAMI- LAGES na parte referente ao período. Onde se lê "de 01/03/2024 a 30/04/2024", leia-se: **01/03/2024 a 08/04/2024**.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 893/GAB/DGPC/PCSC, de 15/04/2024.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 01/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22178 de 08/01/2024, e, de acordo com o processo PCSC 36033/2024, a Servidora **SUSANA APARECIDA PRATTO GIACOMELLI**, mat. nº 0956988-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- CAMPOS NOVOS, com efeitos a contar de 01/05/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 894/GAB/DGPC/PCSC, de 15/04/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 01/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22178 de 08/01/2024, e, de acordo com o processo PCSC 36033/2024, o Servidor **MARTA APARECIDA BIOLO SCHALY**, mat. nº 0358927-7-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- CAMPOS NOVOS, com efeitos a contar de 01/05/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 896/GAB/DGPC/PCSC, de 15/04/2024.

**DESIGNAR TEMPORARIAMENTE**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ROBERTA FRANCO FRANCA**, mat. nº 0605180-4-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- JOINVILLE, no período de 03/04/2024 a 02/05/2024, em razão da licença prêmio do Titular, mat. 0992545-7-01.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 897/GAB/DGPC/PCSC de 15/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VALDIR GUMS JUNIOR**, mat. nº 0960999-7-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MAJOR GERCINO e pela DPMU- NOVA TRENTO, no período de 29/02/2024 a 28/05/2024, em razão da LTS do Responsável, mat. nº 0954833-5-01.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 898/GAB/DGPC/PCSC, de 15/04/2024.

**CESSAR EFEITOS** da Portaria nº 2763/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 45/2023, de 01/11/2023, na parte referente à designação para prestar serviços na DPCO- TUBARAO, relativa ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **NICOLA PATEL FILHO**, mat. nº 0372097-7-03, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-C, § 2º da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para

prestar serviços na DPCO- IMBITUBA, conforme processo PCSC 38324/2024, com efeitos a contar de 17/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 899/GAB/DGPC/PCSC, de 15/04/2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. I do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, no processo PCSC 39081/2024, resolve **DISPENSAR** a Servidora **ANA ROSA MARIA RIBAS DA COSTA**, mat. nº 0307653-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para a Função de Chefia, FC-01, Supervisor, a contar de 01/01/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 900/GAB/DGPC/PCSC, de 15/04/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 01/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22178 de 08/01/2024, e, de acordo com o processo PCSC 39081/2024, a Servidora **ANA ROSA MARIA RIBAS DA COSTA**, mat. nº 0307653-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPOI, com efeitos a contar de 01/01/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 901/GAB/DGPC/PCSC, de 15/04/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 01/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22178 de 08/01/2024, e, de acordo com o processo PCSC 39081/2024, o Servidor **LUIZ FERNANDO GONCALVES BARTH**, mat. nº 0633665-5-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPOI, com efeitos a contar de 01/01/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 902/GAB/DGPC/PCSC, de 15/04/2024.

**DESIGNAR TEMPORARIAMENTE**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **BRUNO RICARDO VAZ MARINHO**, mat. nº 0392455-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI-PALHOCA, no período de 15/04/2024 a 14/05/2024, em razão das férias do Titular, mat. 0316051-3-01.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 903/GAB/DGPC/PCSC, de 16/04/2024.

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 413/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 09/2024, de 28/02/2024, que designou o Servidor **MARCELO MARINS**, matrícula nº 0381824-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- JOACABA e pela DPCO- HERVAL D OESTE, no período de 19/02/2024 a 08/03/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981560-0-01, conforme processo PCSC 18011/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 904/GAB/DGPC/PCSC de 16/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DANILO BANDEIRA VALDETARO**, mat. nº 0658327-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ICARA e pela CPP-CRICIUMA, no período de 19/04/2024 a 28/04/2024, em razão do afastamento do Titular, mat. nº 0992318-7-01, conforme PCSC 39049/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 906/GAB/DGPC/PCSC, de 16/04/2024.

**RETIFICAR**, a Portaria nº 767/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 14/2024, de 03/04/2024, que designou o Servidor **DIONES PAVONI DE FREITAS**, matrícula nº 0992236-9-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- CURITIBANOS e pela DIC- CURITIBANOS na parte referente ao período. Onde se lê "de 01/04/2024 a 30/04/2024", leia-se: "**de 01/04/2024 a 07/04/2024.**"

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 907/GAB/DGPC/PCSC, de 16/04/2024.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 3028/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 48/2023, de 22/11/2023, a qual designou a Função de Titular da DPCO- CURITIBANOS, ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **DIONES PAVONI DE FREITAS**, matrícula nº 0992236-9-01, com efeitos a contar de 08/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 908/GAB/DGPC/PCSC, de 16/04/2024.

**CESSAR EFEITOS** da Portaria nº 2682/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 44/2023, de 25/10/2023, na parte referente à designação para prestar serviços na DPCO- CURITIBANOS, relativa ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **DIONES PAVONI DE FREITAS**, mat. nº 0992236-9-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-C, § 2º da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DIC- CURITIBANOS, conforme processo PCSC 37407/2024, com efeitos a contar de 08/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 909/GAB/DGPC/PCSC, de 16/04/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **DIONES PAVONI DE FREITAS**, mat. nº 0992236-9-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DIC- CURITIBANOS, com efeitos a contar de 08/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

## ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 856/GAB/DGPC/PCSC, de 10/04/2024. Publicada no DOE 22244 DE 12/04/2024

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 19353/2024, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **JAIME DE BEM**, mat. nº 0272271-2-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP- TUBARAO, com efeitos a contar de 15/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 865/GAB/DGPC/PCSC, de 10/04/2024. Publicada no DOE 22244 DE 12/04/2024

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 20075/2024, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **CELIO DOMINGOS DE ANDRADE**, mat. nº 0200201-9-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPMU- MIRIM DOCE, com efeitos a contar de 15/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 871/GAB/DGPC/PCSC, de 12/04/2024. Publicada no DOE 22245 DE 15/04/2024

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 20021/2024, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **ESTER FRANCISCA FERREIRA PAULO**, mat. nº 0291952-4-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na GETIN-DGPC, com efeitos a contar de 15/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 872/GAB/DGPC/PCSC, de 12/04/2024. Publicada no DOE 22245 DE 15/04/2024

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 9681/2024, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **DEVILSON SCHUSLER**, mat. nº 0200136-5-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na GEPAT-DGPC, com efeitos a contar de 15/04/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 905/GAB/DGPC/PCSC, de 16/04/2024. Publicada no DOE 22247 DE 17/04/2024

**DESIGNAR**, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 38010/2024, a AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, **ANDREZA MARIA BASSO**, mat. nº 0360106-4-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE ORÇAMENTO, nível FG-2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular, o AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, **ESTEVAO GIORDANI DELLA ROCCA**, mat. nº 0392156-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 27/05/2024 a 14/06/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

RESOLUCAO Nº 7/GAB/DGPC/PCSC de 10/04/2024. Publicada no DOE 22244 DE 12/04/2024

Regulamenta o § 6º do art. 9º-E da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei n.º 18.281, de 20 de dezembro de 2021, estabelecendo as atribuições e responsabilidades do Supervisor Administrativo e do Supervisor Operacional.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º-E, § 6º, da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei n.º 18.821, de 20 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta nos autos dos processos PCSC 9822/2022, PCSC 18591/2023, PCSC 120249/2023, PCSC 87910/2023, PCSC 139622/2023 e PCSC 70242/2023;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Os integrantes do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, quando indicados pela chefia imediata, nos termos do art. 9º-E, § 1º, inciso VII, da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, exercerão as seguintes supervisões, não cumulativas entre si, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo:

I - Supervisor Administrativo; e  
II - Supervisor Operacional.

Art. 2º O Supervisor Administrativo é o responsável por supervisionar, ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob autoridade desta:

- I - as funções de secretariado da unidade policial a qual está vinculado;
- II - o controle, o registro e a adoção das providências necessárias referentes aos documentos e aos objetos que aporem ou interessem à unidade policial;
- III - o controle, o registro e a adoção das providências necessárias no tocante aos afastamentos legais e convocações dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade ou à circunscrição regional;
- IV - a notificação compulsória à Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Gerência de Gestão de Pessoas da PCSC (CSO/GEPEs), em até 48 (quarenta e oito) horas, das seguintes ocorrências:
  - a) acidente em serviço;
  - b) apresentação de atestado médico pelo policial civil, independente do tempo de afastamento, quando a patologia indicada for CID-F, contanto-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;
  - c) apresentação de atestado médico pelo policial civil com indicação de afastamento por período superior a 3 (três) dias, contanto-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;
  - d) incidentes críticos durante o trabalho policial, especialmente eventos de alto risco, tais como: confronto armado com morte ou lesão grave e tentativa ou suicídio de colega no ambiente de trabalho, bem como qualquer outro evento que tenha causado impacto emocional aos policiais civis envolvidos; e
  - e) necessidade de assistência em caso de desastres naturais;

- V - o preenchimento de formulários, planilhas e arquivos eventualmente necessários;
- VI - a manutenção e a atualização dos livros de registro e controle da unidade policial;
- VII – a conferência, o controle e a manutenção do patrimônio da unidade;
- VIII - a manutenção, a organização, a limpeza e a regularidade da estrutura física, interna e externa, da unidade policial;
- IV- a adoção das providências necessárias ao reparo da estrutura física, bem como ao conserto, manutenção, organização, limpeza e substituições dos equipamentos, eletrônicos e móveis vinculados à unidade policial;
- X- as providências referentes aos orçamentos necessários à aquisição de bens e/ou serviços, bem como ao recebimento dos materiais de trabalho e limpeza da unidade policial;
- XI- o acesso diário às contas de e-mail institucional, SGPe, EPROC e demais sistemas utilizados no exercício de Polícia Judiciária e Investigativa, dando-se os encaminhamentos pertinentes;
- XII- a conferência do regular preenchimento das jornadas de trabalho dos agentes da autoridade policial e o respectivo lançamento no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH);
- XIII- a fiscalização do regular atendimento ao público, dos serviços prestados por terceirizados e estagiários, do horário de abertura e fechamento da unidade policial, bem como do cumprimento das atribuições inerentes aos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, de acordo com os atos normativos e as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;
- XIV- a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e

XV – demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.

Art. 3º O Supervisor Operacional é o responsável por supervisionar ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob a autoridade desta:

- I - a organização do estacionamento da unidade policial, de acordo com as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;
- II - a produtividade investigativa e cartorária dos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial;
- III - a conferência, o controle, a manutenção e a limpeza da frota, do material bélico, dos rádios comunicadores e demais inerentes à atividade investigativa e operacional da unidade policial;
- IV - a segurança orgânica da unidade policial e de suas dependências;
- V - a elaboração das escalas de serviço dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade policial;
- VI - a organização e a convocação dos policiais para a execução de operações policiais, formando-se as equipes necessárias, visando ao cumprimento de mandados judiciais, conforme as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;
- VII - a fiscalização do regular cumprimento das ordens de serviço, dos mandados de intimação e de condução, dentre outras determinações do delegado de polícia responsável;
- VIII - a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e
- IX - as demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.

Art. 4º A indicação das supervisões de que trata o art. 1º desta Resolução observará a necessidade, o interesse público e a capacidade técnica do policial responsável, devendo ser realizada pelos meios e formas indicados pela Gerência de Gestão de Pessoas da PCSC (GEPES/PCSC).

§ 1º É vedada a indicação para o exercício da função de supervisor por período inferior a 6 (seis) meses.

§ 2º Fica excepcionado o disposto no § 1º deste artigo nos seguintes casos:

- I – desempenho insuficiente, mediante decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular;
- II – alteração da titularidade da unidade policial;
- III - remoção;
- IV - afastamento superior a 90 (noventa) dias;
- V – afastamento preventivo disciplinar;
- VI - limitação ou impossibilidade de exercício da função em razão de decisão judicial;
- VII - afastamento do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 470, de 09 de dezembro de 2009;
- VIII - encerramento de vínculo jurídico com o Estado; e
- IX – em razão de decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular, diante de fato relevante, devidamente justificado.

Art. 5º São consideradas unidades policiais para o exercício das Supervisões Administrativa e Operacional de que tratam os incisos I e II do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. São consideradas unidades policiais para o exercício da Supervisão Administrativa de que trata o inciso I do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Resolução n.º 01/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE n.º 22.178, de 08/01/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**ANEXO I**

<b>UNIDADE</b>	<b>DIRETORIA OU DRP</b>
COORDENADORIA DE DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS –CORE	DGPC
SERVIÇO AEROPOLICIAL – SAER	DGPC
SERVIÇO AEROPOLICIAL DE FRONTEIRA – SAER-Fron	DGPC
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA	DGPC

DIRETORIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA	DGPC
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA	DGPC
CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	DGPC
DELEGACIA DE ROUBOS ANTISSEQUESTROS (DRAS)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS DROGAS (DRD)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO (DRACO)	DEIC
DELEGACIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO (DECOR)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO(DLAV)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DOS CRIMES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (DFAZ)	DEIC
DELEGACIA REPRESSÃO AOS CRIMES DE INFORMÁTICA (DRCI)	DEIC
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES (DD)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS E CRIMES CONTRA A RELAÇÃO DE CONSUMO (DCAC)	DEIC
DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS (DFRV)	DEIC
DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGA (DFRC)	DEIC
DELEGACIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES(DPDM)	DEIC
DELEGACIA DE CAPTURAS (DECAP)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO RACISMO E A DELITOS DE INTOLERÂNCIA (DRRDI)	DEIC
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO(LAB-LD)	DEIC
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CIBERNÉTICA (CIBER-LAB)	DEIC
1ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
2ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
5ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
7ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
8ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
10ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
CENTRAL DE POLÍCIA - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE AS DROGAS - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS

DELEGACIA DE HOMICIDIOS - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO TURISTA - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE REPRESSAO A ROUBOS - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DPCAMI - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DPCAP CONTINENTE - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
1ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE ACORRUPCAO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE PROTEÇÃO A ANIMAIS DOMÉSTICOS (DPA)	00 FLORIANÓPOLIS
1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
1ª DPCO - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
2ª DPCO - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
3ª DPCO - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
CENTRAL DE POLICIA - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
DPCAMI - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BIGUACU	01 SÃO JOSÉ
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE
1ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
2ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
3ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
4ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
5ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
6ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
7ª DPCO- JOINVILLE	02 JOINVILLE
CENTRAL DE POLICIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE HOMICIDIOS - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DPCAMI - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARAQUARI	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GARUVA	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPOA	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL	02 JOINVILLE
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BLUMENAU	03 BLUMENAU
1ª DPCO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
2ª DPCO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
CENTRAL DE POLICIA - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DPCAMI - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE REPRESSÃO A FURTOS E ROUBOS - BLUMENAU	03 BLUMENAU

4ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE ACORRUPCAO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DDTCA - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ASCURRA	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GASPAR	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - INDAIAL	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - POMERODE	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TIMBO	03 BLUMENAU
4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ITAJAI	04 ITAJAÍ
1ª DPCO- ITAJAI	04 ITAJAÍ
2ª DPCO - ITAJAI	04 ITAJAÍ
CENTRAL DE POLICIA - ITAJAI	04 ITAJAÍ
DDTCA - ITAJAI	04 ITAJAÍ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ITAJAI	04 ITAJAÍ
DPCAMI - ITAJAI	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BALNEARIO PICARRAS	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BARRA VELHA	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - NAVEGANTES	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PENHA	04 ITAJAÍ
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - TUBARAO	05 TUBARÃO
CENTRAL DE POLICIA - TUBARAO	05 TUBARÃO
DDTCA - TUBARAO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - TUBARAO	05 TUBARÃO
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - TUBARAO	05 TUBARÃO
DPCAMI - TUBARAO	05 TUBARÃO
2ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE ACORRUPCAO - TUBARAO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARMAZEM	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BRACO DO NORTE	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAPIVARI DE BAIXO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JAGUARUNA	05 TUBARÃO
6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
1ª DPCO - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
2ª DPCO - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
CENTRAL DE POLICIA - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
DPCAMI - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FORQUILHINHA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ICARA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - LAURO MULLER	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ORLEANS	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - URUSSANGA	06 CRICIÚMA
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DDT - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL

DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DPCAMI - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TROMBUDO CENTRAL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TAI0	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PRESIDENTE GETULIO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO OESTE	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO CAMPO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IBIRAMA	07 RIO DO SUL
8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - LAGES	08 LAGES
1ª DPCO - LAGES	08 LAGES
2ª DPCO - LAGES	08 LAGES
3ª DPCO - LAGES	08 LAGES
CENTRAL DE POLICIA - LAGES	08 LAGES
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - LAGES	08 LAGES
DPCAMI - LAGES	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ANITA GARIBALDI	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPO BELO DO SUL	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - OTACILIO COSTA	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CORREIA PINTO	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BOM RETIRO	08 LAGES
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MAFRA	09 MAFRA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL – MAFRA	09 MAFRA
DPCAMI - MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAIOPOLIS	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PAPANDUVA	09 MAFRA
10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CACADOR	10 CAÇADOR
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CACADOR	10 CAÇADOR
DPCAMI - CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTA CECILIA	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - LEBON REGIS	10 CAÇADOR
11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - JOACABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JOACABA	11 JOAÇABA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JOACABA	11 JOAÇABA
DPCAMI - JOACABA	11 JOAÇABA
3ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE ACORRUPCAO - JOACABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAPINZAL	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CATANDUVAS	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - HERVAL D OESTE	11 JOAÇABA
12ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CHAPECO	12 CHAPECÓ

1ª DPCO - CHAPECO	12 CHAPECÓ
2ª DPCO - CHAPECO	12 CHAPECÓ
3ª DPCO - CHAPECO	12 CHAPECÓ
CENTRAL DE POLICIA - CHAPECO	12 CHAPECÓ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CHAPECO	12 CHAPECÓ
DPCAMI - CHAPECO	12 CHAPECÓ
5ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE ACORRUPCAO - CHAPECO	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CORONEL FREITAS	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO CARLOS	12 CHAPECÓ
13ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO MIGUEL D OESTE	13 SÃO MIGUELDO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUELDO OESTE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUELDO OESTE
DPCAMI - SAO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUELDO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ANCHIETA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - DESCANSO	13 SÃO MIGUELDO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA	13 SÃO MIGUELDO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPIRANGA	13 SÃO MIGUELDO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MONDAI	13 SÃO MIGUELDO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOSE DO CEDRO	13 SÃO MIGUELDO OESTE
14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CONCORDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CONCORDIA	14 CONCÓRDIA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CONCORDIA	14 CONCÓRDIA
DPCAMI - CONCORDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IPUMIRIM	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SEARA	14 CONCÓRDIA
15ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DOSUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DOSUL
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DOSUL
DPCAMI - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DOSUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GUARAMIRIM	15 JARAGUÁ DOSUL
16ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - XANXERE	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - XANXERE	16 XANXERE

DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - XANXERE	16 XANXERE
DPCAMI - XANXERE	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ABELARDO LUZ	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PONTE SERRADA	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - XAXIM	16 XANXERE
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DPCAMI - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOAO BATISTA	17 BRUSQUE
18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - LAGUNA	18 LAGUNA
CENTRAL DE POLICIA - LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - LAGUNA	18 LAGUNA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - LAGUNA	18 LAGUNA
DPCAMI - LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GAROPABA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IMARUI	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IMBITUBA	18 LAGUNA
19ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
CENTRAL DE POLICIA - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DPCAMI - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - MELEIRO	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTA ROSA DO SUL	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SOMBRIO	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TURVO	19 ARARANGUÁ
20ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DPCAMI - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
21ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTODO SUL
DDT - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTODO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTODO SUL
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTODO SUL
DPCAMI- SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTODO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO NEGRINHO	21 SÃO BENTODO SUL
22ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CANOINHAS	22 CANOINHAS
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CANOINHAS	22 CANOINHAS

DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CANOINHAS	22 CANOINHAS
DPCAMI - CANOINHAS	22 CANOINHAS
23ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
DPCAMI - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
24ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DPCAMI - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
25ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DPCAMI - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FRAIBURGO	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TANGARA	25 VIDEIRA
26ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOSNOVOS
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOSNOVOS
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DPCAMI - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOSNOVOS
27ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DPCAMI - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - URUBICI	27 SÃO JOAQUIM
28ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO LOURENCO DOESTE	28 SÃO LOURENÇO DOOESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO LOURENCO DOOESTE	28 SÃO LOURENÇO DOOESTE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO LOURENCO DOOESTE	28 SÃO LOURENÇO DOOESTE
DPCAMI - SAO LOURENCO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DOOESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPO ERE	28 SÃO LOURENÇO DOOESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - QUILOMBO	28 SÃO LOURENÇO DOOESTE

DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO DOMINGOS	28 SAO LOURENÇO DOOESTE
29ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIOOCAMBORIU
DDTCA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIOOCAMBORIU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIOOCAMBORIU
CENTRAL DE POLICIA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIOOCAMBORIU
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIOOCAMBORIU
DPCAMI - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIOOCAMBORIU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMBORIU	29 BALNEÁRIOOCAMBORIU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPEMA	29 BALNEÁRIOOCAMBORIU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PORTO BELO	29 BALNEÁRIOOCAMBORIU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TIJUCAS	29 BALNEÁRIOOCAMBORIU
30ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DPCAMI - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTO AMARO DAIMPERATRIZ	30 PALHOÇA
31ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DPCAMI - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CUNHA PORA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MODELO	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PALMITOS	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PINHALZINHO	31 MARAVILHA

**ANEXO II**

<b>UNIDADE</b>	<b>DIRETORIA OU DRP</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DGPC
COORDENADORIA ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO(CECOR)	DEIC



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## **BOLETIM INTERNO DIGITAL**

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre o dia 10 e 17 de abril de 2024.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas  
Gepes-portarias@pc.sc.gov.br